



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 003/RIFB DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

SELEÇÃO 2012/1
SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO).

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização de seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais a serem oferecidos pelo Instituto Federal de Brasília no 1º semestre de 2012.

2. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO 2012/1

2.1. A seleção 2012/1 seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	06/01/12
Período de inscrições	07/01/12 a 13/02/12
Publicação das inscrições online confirmadas	14/02/12 a partir das 18h
Resultado Final para o Curso de Tecnologia em Agroecologia e para a Licenciatura em Química.	24/02/12
Convocação para o Teste de Habilidades Específicas para a Licenciatura em Dança.	24/02/12
1ª Chamada para Matrícula no Curso de Tecnologia em Agroecologia e na Licenciatura em Química.	27, 28, 29/02/12 e 01/03/12
Demais chamadas para matrícula no Curso de Tecnologia em Agroecologia e na Licenciatura em Química.	A partir de 05/03/12
Realização do Teste de Habilidades Específicas – Licenciatura em Dança	01 a 05/03/12
Resultado Final do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Dança.	09/03/12
1ª Chamada para Matrícula no curso de Licenciatura em Dança	13, 14 e 15/03/12
Demais chamadas para a Licenciatura em Dança	16/03/12
Previsão de início das aulas: Licenciatura em Dança e Licenciatura em Química	26/03/12
Previsão de início das aulas: Tecnologia em Agroecologia	27/03/12

3. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

3.1. DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA – TECNÓLOGO

Os cursos superiores de tecnologia são cursos de graduação que formam profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços.

3.2. DO CURSO DE LICENCIATURA

Os cursos de licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DO REQUISITO

- 4.1. Os cursos ofertados neste edital são destinados a candidatos que tenham:
- I. concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula; e
 - II. ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em uma das edições abaixo:
 - a) ENEM de 2011.
 - b) ENEM de 2010.
 - c) ENEM de 2009.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 5.1. Os candidatos serão selecionados por campus/curso/turno/tipo de vaga.
- 5.2. A seleção para os cursos superiores do IFB, previstos neste edital, será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
- a) **Ampla Concorrência;**
 - b) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública;**
 - c) **Reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar ou que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural;**
 - d) **Reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas;**
 - e) **Reserva de vagas para Pessoas com Necessidade Específica (PNE).**
- 5.3. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas:

CAMPUS	CURSO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	VAGAS						ATO AUTORIZATIVO
				Ampla Concorrência	Candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública	Candidatos da agricultura familiar ou que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural	Quilombolas, Negros ou Indígenas	PNE	TOTAL	
Brasília	Licenciatura em Dança	Diurno	8	7	10	0	2	1	20	Resolução IFB nº 05/2010
Gama	Licenciatura em Química	Diurno	8	14	20	0	4	2	40	Resolução IFB nº 01/2012
		Noturno	8	14	20	0	4	2	40	
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Diurno	6	7	2	8	2	1	20	Resolução IFB nº 14/2009
Total de vagas				42	50	10	12	6	120	-----

- 5.4. As aulas do curso de Licenciatura em Dança serão preferencialmente concentradas no período vespertino (14h às 18h30).
- 5.5. As aulas do curso de Tecnologia em Agroecologia serão preferencialmente concentradas no período Matutino (07h30 às 12h).
- 5.6. As aulas do curso de Licenciatura em Química (Diurno) serão preferencialmente concentradas no período Matutino (07h às 12h20).
- 5.7. As aulas do curso de Licenciatura em Química (Noturno) serão das 19h às 22h30.
- 5.8. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

- 6.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 6.2. As inscrições para a seleção serão feitas pelo *site* do IFB (<http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php>), no período compreendido entre as **0h do dia 07 de janeiro de 2012 às 23h59 do dia 13 de fevereiro de 2012**, considerando o horário oficial de Brasília.
- 6.3. Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.
- 6.4. É de inteira responsabilidade do candidato selecionar o curso, o tipo de vaga, o ano da edição do ENEM que deseja concorrer e preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico (não é possível deixar questões do questionário socioeconômico em branco).
- 6.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar as políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 6.6. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.
- 6.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.8. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet durante o período de inscrição, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Horário
Brasília	SEPN 511, Ed. Bitar III 2º Andar - Asa Norte, Brasília/DF.	Das 8h às 12 e das 13 às 17h
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	Das 8h às 12h e das 13 às 17h
Gama	Praça II, Setor Central – Gama/DF (antiga Biblioteca Pública do Gama, em frente à rodoviária)	Das 8h às 12h e das 13 às 17h

- 6.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 6.10. Ao se inscrever, o candidato estará autorizando o IFB a publicar a Nota obtida no ENEM e o tipo de vaga que está concorrendo, quando da homologação do resultado Final deste processo seletivo.
- 6.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

- 7.1. Apenas as inscrições que constarem no banco de dados do sistema de inscrições do IFB participarão da seleção.
- 7.2. A lista com as inscrições confirmadas pelo sistema será publicada no site do IFB e na recepção dos Campi a partir das 18h do dia 14 de fevereiro de 2012.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção será realizada pela média da Nota do ENEM (2009, 2010 ou 2011), sendo que para a Licenciatura em Dança também haverá Teste de Habilidades Específicas.
- 8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em lista única por curso/tipo de vaga, considerando a média da Nota do ENEM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.3. Os candidatos que não constarem no banco de dados do INEP serão eliminados do processo seletivo.
- 8.4. Os candidatos que optarem pelas reservas de vagas também concorrerão às vagas da ampla concorrência.
- 8.5. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a um dos tipos de vagas, as mesmas serão preenchidas pela seguinte ordem de prioridade:
- lista de espera da reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública;
 - lista de espera da reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar ou que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural, apenas para o *Campus Planaltina*;
 - lista de espera da reserva de vagas para Pessoas com Necessidade Específica (PNE);
 - lista de espera da reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas;
 - lista de espera da ampla Concorrência;
- 8.6. Em caso de não preenchimento das vagas por este processo seletivo, essas serão preenchidas pelas listas de espera do Vestibular do IFB, regido pelo Edital nº 128/RIFB de 13 de dezembro de 2011, respeitando-se a mesma ordem de prioridade especificada no subitem 8.5 deste edital.
- 8.7. O Teste de Habilidades Específicas para a Licenciatura em Dança, será regido pelas regras dispostas no item 9 deste edital.

9. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA A LICENCIATURA EM DANÇA

- 9.1. Esse teste visa avaliar se os candidatos possuem habilidades necessárias à prática da dança, conforme os critérios de avaliação e os conteúdos programáticos que constam do Anexo I deste edital.
- 9.2. Serão convocados para o Teste de Habilidades Específicas em Dança os 80 (oitenta) candidatos melhor classificados pela Média da Nota do ENEM.
- 9.3. O teste de Habilidades Específicas será de caráter eliminatório e classificatório, e será constituído por duas avaliações (uma avaliação técnica-corporal e uma avaliação técnica-criativa), com valor de 50 pontos cada.
- 9.4. O candidato será submetido a avaliação de três examinadores.
- 9.5. Cada avaliador atribuirá uma nota de zero a 50 para a avaliação técnica-corporal e uma nota de zero a 50 para a avaliação técnica-criativa, de acordo as pontuações máximas da tabela seguinte:

Avaliação Técnica-corporal		Avaliação Técnica-criativa	
Quesito	Pontuação máxima	Quesito	Pontuação máxima
Postura	10	Originalidade	5
Orientação Espacial	5	Atitude	10
Ritmo	15	Integração	10
Percepção e Memória do Movimento	10	Fluidez	10
Domínio Corporal	10	Precisão	5
-----	-----	Trabalho em grupo	10
Total:	50 pontos	Total:	50 pontos
Total do Teste de Habilidades Específicas: 100 pontos			

- 9.6. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota final inferior a 50 na soma das duas avaliações ou nota ZERO em uma delas (técnica-corporal e técnica-criativa).
- 9.7. A nota final de cada avaliador será a média aritmética das notas de cada uma dessas avaliações.
- 9.8. O Teste de Habilidades Específicas terá valor final de 100 pontos, a partir da média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 9.9. **Para a realização do teste, os candidatos serão distribuídos em turmas. Os candidatos convocados deverão acessar o *site* do IFB quando da divulgação do resultado da seleção pela Nota do ENEM, a fim de se informarem a respeito da turma, horário e local do Teste de Habilidades Específicas em Dança.**
- 9.10. Os candidatos serão avaliados por professores do quadro do IFB ou especialistas convidados.
- 9.11. O teste será filmado, para fins de registro e avaliação. Esses dados serão armazenados pelo IFB por 180 dias.
- 9.12. O teste será filmado única e exclusivamente pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar equipamentos que possibilitem a gravação.
- 9.13. Não será permitido que pessoas externas à Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB e à equipe avaliativa acompanhem a realização do teste de cada turma.
- 9.14. **Nos dias de realização do Teste de Habilidades Específicas o candidato deverá comparecer ao local determinado com uma hora de antecedência.** Em caso de atraso, não será permitido o ingresso do candidato, sendo ele considerado ausente e eliminado do processo seletivo.
- 9.15. A apresentação do documento de identidade original com foto é condição indispensável para o ingresso do candidato no local do Teste de Habilidades Específicas.
- 9.16. O candidato só poderá realizar a prova no local, dia e horário para o qual foi convocado.
- 9.17. Ao terminar a prova, o candidato só deverá ausentar-se do local após assinar a lista de presença.
- 9.18. O candidato que se retirar do ambiente de provas sem autorização do fiscal será eliminado do processo seletivo.
- 9.19. **A convocação para o Teste de Habilidades Específicas será feita na data provável de 24 de fevereiro de 2012, a partir das 18h, no *site* do IFB.**
- 9.20. Para a realização do Teste de Habilidades Específicas, os candidatos deverão trajar roupa de malha ou similar, que permita amplitude de movimentação. Não será permitido o uso de sapatilhas ou de qualquer outro tipo de sapato.
- 9.21. **Não caberá recurso para o resultado do Teste de Habilidades Específicas.**

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. Para o curso de Tecnologia em Agroecologia e para a Licenciatura em Química, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na Prova do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio).
- 10.2. Para o curso de Licenciatura em Dança, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na soma das pontuações da média da prova do ENEM e do Teste de Habilidades Específicas.
- 10.3. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior pontuação no Teste de Habilidades Específicas, para a Licenciatura em Dança; b) maior pontuação na prova de redação do ENEM; c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM; d) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM; e) ser mais idoso.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB (www.ifb.edu.br/selecao) na data provável de 24 de fevereiro de 2012 – a partir das 18h – para o Tecnológico em Agroecologia e Licenciatura em Química, e na data provável de 09 de março de 2012 – a partir das 18h – para a Licenciatura em Dança.

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 12.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 12.2. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).
- 12.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 12.6 deste edital.
- 12.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.
- 12.5. O candidato que houver optado pela reserva de vagas e não apresentar a documentação necessária no item 13.3 deste edital dentro do período de matrícula perderá o direito à reserva de vagas.
- 12.6. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio ou superior);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Dois fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (a certidão pode ser obtida no *site* da Justiça Eleitoral: www.tse.gov.br);
 - Declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;
 - Para a Licenciatura em Dança, atestado médico expedido, há no máximo 90 dias, por qualquer especialista (o atestado precisa afirmar que o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).

13. DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

- 13.1. O candidato que optar pelas reservas de vagas serão responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 13.2. O disposto no item anterior também será aplicado ao representante legal do candidato menor de idade.
- 13.3. Os documentos comprobatórios da situação de reserva de vaga deverão ser apresentados em duas vias (uma original e uma cópia), quando da realização da matrícula. São eles:
- Para os candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública.
 - Os contemplados pela reserva de vagas para Quilombolas, Indígenas ou Negros deverão apresentar:
 - Para comprovar a situação de quilombola:** declaração, com firma reconhecida, por representante de associação ou representante de comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) **Para comprovar a situação de indígena o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos:** declaração emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena; ou declaração, com firma reconhecida, por organização indígena devidamente reconhecida, aqui entendidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outros, constituídas e registradas e que sejam definidas em seus estatutos como indígenas, sejam elas de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional; ou ainda, ter a etnia “indígena” declarada em um documento oficial válido.
- c) **Para comprovar a condição de negro:** Declaração de próprio punho, declarando a etnia negra.

III. **Os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Necessidade Específica (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

IV. **Os contemplados pela reserva de vagas para candidatos da agricultura familiar ou que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural:**

- a) **cursaram integralmente o Ensino Médio em escola rural:** Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola rural;
- d) **os candidatos da agricultura familiar deverão apresentar um dos seguintes documentos:** certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

13.4. Após a realização da matrícula do candidato, a Coordenação Geral de Assistência Estudantil e o Serviço Social do *Campus* Planaltina poderão realizar visitas à residência e à propriedade rural do candidato para confirmar sua condição de agricultor familiar.

14. DA MATRÍCULA

- 14.1. Para matrícula, os candidatos classificados em primeira chamada deverão comparecer à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso será ofertado no período indicado quando da divulgação do resultado final do processo seletivo.
- 14.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará, em seu *site*, chamadas sucessivas, até que tenha transcorrido 25% do semestre letivo, conforme lista de classificados e cronograma divulgado junto com o resultado final.
- 14.3. Caso surjam novas vagas, poderão ser convocados para realizar matrícula os candidatos da lista de espera de acordo com a ordem de classificação, priorizando as reservas de vagas, conforme previsto no subitem 8.5.
- 14.4. O IFB poderá fazer contato individual com cada candidato selecionado a partir da segunda chamada.
- 14.5. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

15. DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS PLANALTINA

- 15.1. No caso de haver vagas na residência estudantil, a Coordenação de Assistência ao Estudante do *Campus* Planaltina divulgará calendário específico no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> e realizará a seleção dos estudantes, por meio do Serviço Social do *Campus*.
- 15.2. O *Campus* Planaltina poderá oferecer uma parte das vagas para residência estudantil masculina e feminina de forma gratuita.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os respectivos endereços dos *campi* e da Reitoria são:

Campus	Endereço	Telefones
Brasília	SEPN 511, Ed. Bitar III 2º Andar - Asa Norte.	(61) 2193-8050
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF. CEP: 73.380-900	(61) 3905-5400
Gama	Endereço: Praça II, Setor Central – Gama/DF (antiga Biblioteca Pública do Gama, em frente à rodoviária)*	(61) 2103-2250 e 2103-2251

* As aulas do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* Gama poderão ser ministradas em outro endereço no Gama/DF.

- 16.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones indicados na tabela acima, em horário comercial.
- 16.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.
- 16.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br/selecao.
- 16.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 16.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
CONTEÚDOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS
EM DANÇA

Avaliação	Conteúdos	CrITÉRIOS de avaliação
Técnica-corporal	<ul style="list-style-type: none">* Coordenação de movimentos de tronco e membro* Transferências de peso* Sustentação e equilíbrio* Giros* Pequenos saltos* Formas de locomoção no espaço* Quedas e recuperação* Orientação espacial (níveis, planos, direções)* Domínio rítmico	<ul style="list-style-type: none">* Postura: será observado o uso equilibrado dos segmentos corporais de forma individualizada, disponibilizando o candidato à prática das diversas linguagens em Dança.* Orientação Espacial: será observada a utilização harmoniosa do espaço, assim como a pronta resposta quanto à mudança de direções (progressões e projeções), dos níveis (alto, médio, baixo), e dos planos (altura, largura e profundidade).* Ritmo: Será observada a pronta resposta à variação nos elementos rítmicos (tempo, contratempo, pausa e pulso), assim como a musicalidade, entendida como a harmonia na relação da música com o movimento.* Percepção e Memória do Movimento: Será avaliada a capacidade de memorização do movimento a partir de uma identificação e assimilação do movimento no próprio corpo.* Domínio Corporal: Serão observados o domínio da lateralidade, o eixo de equilíbrio, o tônus muscular e a unidade corporal.
Técnica-criativa	<ul style="list-style-type: none">* Improvisação livre* Improvisação dirigida* Contato-improvisação* Estudos criativos dos elementos da dança (tempo, espaço e intensidade)	<ul style="list-style-type: none">* Originalidade no desenvolvimento de um tema proposto.* Atitude: Presença e capacidade de concentração.* Integração: Capacidade de relacionar o movimento com os elementos de estímulo propostos.* Fluidez do desenvolvimento da proposta criativa no movimento corporal.* Persistência no desempenho de ações corporais, precisão na realização dos movimentos.* Disponibilidade para o trabalho criativo em grupo.